



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.824, de 02 de dezembro de 2013.

Estabelece índice de atualização do Valor Venal dos Imóveis, edificados ou não, das Taxas e demais Tributos para Exercício de 2014.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Venal dos imóveis, edificados ou não, as Taxas e demais Tributos, sofrerão para o Exercício de 2014, um reajuste de 5,8586% (cinco vírgula oitenta e cinco oitenta e seis por cento) referente a variação do IPCA – IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado entre os meses de outubro de 2012 a setembro de 2013, na forma estabelecida pelo art. 141, parágrafo único, do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de dezembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos